

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/20, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade deste Fundo em efetivar despesas com a locação de um imóvel urbano, para manutenção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.


Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel residencial, composta de 11(comodos) sendo 01 sala, 01 copa, 05 quartos, 03 banheiros, 01 cozinha e garagem com uma área construída de 226,00m², com instalação de energia elétrica, situado na Rua Lourival Desiderio Alves, nº 29, Bairro Centro, destinado ao FMAS - CRAS, de propriedade do Sr. Jurandy Guerra – Espólio representado pela Inventariante ROBERTA BORGES GUERRA, brasileira, portadora do CPF sob nº 574.331.191-91 e da RG nº 3170085-1918036 DGPC GO, residente e domiciliado neste município, locar uma parte do Imóvel, pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora Municipal do FMAS de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.


MAURINHA H. CAMARGO CASTILHO
Gestora Municipal


ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretario Mun. da Administração